



04 de maio de 2005  
060/2005-DG

## OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

**Ref.: Aceitação de CPRs em Garantia – Alteração dos Limites e dos Fatores de Deságio para Atendimento de Margem Adicional dos Contratos Agropecuários Durante o Período de Entrega.**

Prezados Senhores,

Como é do conhecimento de V.Sas., a BM&F estabeleceu, por meio do Ofício Circular 116/2004-DG, de 24/09/2004, os limites e fatores de deságio para aceitação de CPRs em garantia de operações registradas na Clearing de Derivativos relacionados a seguir.

1. **Limite para CPR Financeira Prefixada (CPR-F) Avalizada pelo Banco do Brasil**
  - a) Até R\$10 milhões da margem requerida atendida em CPR-F, por cliente ou grupo de clientes atuando em conjunto ou de alguma forma vinculados, a critério da BM&F; e
  - b) Até R\$50 milhões da margem requerida atendida em CPR-F, por Corretora associada, considerando para esse saldo o total de todos os clientes.
  
2. **Limite para as Demais CPRs Aceitas em Garantias pela BM&F**
  - a) Até R\$5 milhões da margem requerida atendida em CPR, por cliente ou grupo de clientes atuando em conjunto ou de alguma forma vinculados, a critério da BM&F; e
  - b) Até R\$15 milhões da margem requerida atendida em CPR, por Corretora associada, considerando para esse saldo o total de todos os clientes.
  
3. **Fatores de Deságio Aplicados para Cálculo do Valor da CPR Depositada em Garantia**
  - a) CPR Financeira Prefixada: deságio de 8% ao ano, aplicado de maneira aditiva sobre a taxa de desconto de mercado da CPR; e

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP  
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970

- b) CPR financeira indexada a café arábica ou CPR física de café arábica: deságio de 35% sobre o valor de mercado da CPR.

Comunicamos que, a partir de 05/05/2005, os limites para depósito de CPR em garantia serão aumentados com o propósito exclusivo de atender à chamada de margem adicional para os contratos agropecuários que estiverem em período de entrega:

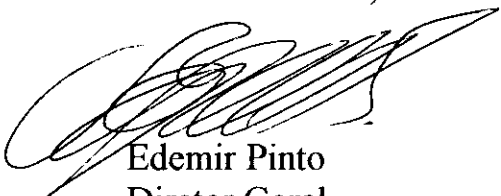
- No caso de CPR Financeira Prefixada (CPR-F) com aval do Banco do Brasil, o limite por cliente passará de R\$10 milhões para R\$20 milhões, desde que o valor depositado além dos R\$10 milhões corresponda à margem adicional exigida dos contratos agropecuários que estiverem em período de entrega;
- No caso das demais CPRs aceitas em garantia, o limite por cliente passará de R\$5 milhões para R\$10 milhões, desde que o valor depositado além dos R\$5 milhões corresponda à margem adicional exigida dos contratos agropecuários que estiverem em período de entrega;
- O limite da Corretora para depósito de CPR-F com aval do Banco do Brasil ou de demais CPRs, conforme o caso, também poderá ser aumentado com o propósito exclusivo de atender à margem adicional exigida dos contratos agropecuários que estiverem em período de entrega.

Adicionalmente, no caso de CPRs financeiras indexadas a café arábica ou de CPRs físicas de café arábica, será aplicado deságio de 50% sobre o valor depositado em garantia que exceder R\$5 milhões.

Os demais limites, fatores de deságio e condições para depósito de CPRs em garantia permanecem inalterados.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias da Câmara de Derivativos (Cícero, Randolpho, Antônio Marcos, Radislau e Daniel Vieira), de Fomento e Desenvolvimento de Mercado (Ailton) e de Mercados Agrícolas (Félix e Fabiana).

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Geral